

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 12/90, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

LOTEAMENTO Nº 8/88

Aditamento nº 13 ao Alvará de Loteamento nº **12/90**, emitido pela Câmara Municipal em **1990/09/26**, em nome de **JOAQUIM RODRIGUES LEAL**, nº de contribuinte **145573508**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO**, da freguesia de **GANDRA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº **147, 240 e 242**.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **CARLOS ALFREDO BARROS DA SILVA, LDA** (reqt. 4436/25), contribuinte nº **500635765**, ao lote nº **21** (descrito na CRPP sob o nº 666/199101/25), foi aprovada pelo despacho da Vereadora do Pelouro, datado de 2025/11/04, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2025/10/31, e consiste na diminuição da área de implantação, diminuição da área de construção, aumento da altura do edifício, aumento do volume de construção, aumento da área de cedência ao domínio público, diminuição do índice de construção.

De acordo a planta apresentada (reqt. 4179/25, associado DWFx, fl. 3), as prescrições do lote passam a ser as seguintes:

Lote nº **21**, com a área de **3.563,15m²** (da área do lote registada na certidão da conservatória, **3.615,00m²**, foi cedida ao domínio público a área de **51,85m²**, passando o lote a ter a área de **3.563,15m²**), com a área de implantação de **1.275,00m²**, área bruta de construção de **1.275,00m²**, composto por **1** piso.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **12/90**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **5 de MARÇO de 2026**

A Vereadora do Pelouro¹,

esp

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 176/2025, datado de 2025/10/31, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

